



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.037/2000.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ART. 1º - O horário de expediente nas repartições públicas municipais e na Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, no dia 13/07/2000, quinta-feira, será até às 15 horas.

ART. 2º - O expediente será normal nos serviços de limpeza, coleta de lixo, matadouro e rodoviária.

ART. 3º- O horário de expediente será normal nas repartições públicas municipais, no dia 14/07/2000, sexta-feira, e na Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, será até às 18 horas.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de julho de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RAQUEL PAULINELLI HABIB DORNELAS
Secretária Municipal de Administração